

**COTINGUIBA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA**  
CNPJ/MF nº 64.280.202/0001-17

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS**  
**REALIZADA EM 01 DE JUNHO DE 2026**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 01 dia do mês de junho do ano de 2026, às 16 horas, na sede social da Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar fundos de investimento, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.669.186/0001-01, na qualidade de instituição administradora (“Administradora”) do **COTINGUIBA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 64.280.202/0001-17 (“Fundo”).

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação em virtude do comparecimento dos cotistas representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo, conforme assinatura aposta no Livro de Presença de Cotistas do Fundo (“Cotista”), arquivada junto à Administradora. Presentes os representantes da Administradora e da **TERCON INVESTIMENTOS S.A.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Américo Brasiliense, nº 1.765, conjuntos 31/32, CEP 04715-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.121.454/0001-95, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 9.815, de 28 de abril de 2008 (“Gestora”).

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Andressa Navarrete Aio  
Secretário: Bruno Gomes Soares Silva

**ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas presentes aprovaram, por unanimidade, sem qualquer ressalva ou restrição:

- (i) alterar a redação da Cláusula 15.3 do Anexo I do Regulamento, para indicar o: (i) número máximo e; (ii) prazo do mandato dos representantes de cotistas a serem eleitos pela assembleia de cotistas, nos termos do Art. 11, XIII do Anexo Normativo III da Resolução CVM 175, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“15.3. A Assembleia de Cotistas pode eleger 1 (um) representante para exercer as funções de fiscalização dos empreendimentos ou investimentos da Classe, em defesa dos direitos e interesses dos Cotistas. Salvo disposição contrária neste Regulamento, o representante dos Cotistas deve ser eleito com prazo de mandato unificado, a se encerrar na próxima Assembleia que deliberar sobre as demonstrações contábeis da Classe, permitida a reeleição.”*

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as disposições do regulamento do Fundo não alteradas por este instrumento, passando o Regulamento a vigorar na forma consolidada à presente Ata.

Os Cotistas, neste ato, declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas, e dispensam a Administradora do envio do sumário das decisões da presente Assembleia.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, depois de lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos presentes eletronicamente.

Curitiba/PR, 01 de junho de 2026.

---

Andressa Navarrete Aio  
Presidente

---

Bruno Gomes Soares Silva  
Secretário

---

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**  
Administradora

---

**TERCON INVESTIMENTOS S.A.**  
Gestora

**COTINGUIBA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA**  
CNPJ/MF nº 64.280.202/0001-17

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS**  
**REALIZADA EM 01 DE JUNHO DE 2026**

**CONSOLIDAÇÃO DO REGULAMENTO**